ATO 001: Edital Provisório de Análise de Requerimentos de Isenções

Apresentando requerimento de forma tempestiva, os(as) candidatos(as) abaixo tiveram seus requerimentos analisados pela comissão:

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea (REDOME)**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
38	**GEIMYSON DE MEDEIROS**	03 - VIGILANTE SANITÁRIO	**DEFERIDO**	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
33	**GISELE DOS SANTOS**	03 - VIGILANTE SANITÁRIO	**INDEFERIDO**	Requerente não apresenta o requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado (Item 4.4.1 do Edital), assim como não apresenta nenhum comprovante da situação.

Todos os candidatos com o requerimento deferido **declararam conhecer e ter ciência do item 4.12 do edital**, estando cientes da necessidade de justificar eventual ausência, em qualquer etapa do certame, sob pena de lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa, sujeita aos trâmites normais de cobrança de receitas não quitadas, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **13/02/2022**, para contestação ao indeferimento ou à não análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, remetendo os seus argumentos, com o preenchimento do formulário eletrônico de recurso, disponível na área do candidato do site www.rhemaconcursos.com.br, conforme definido em edital.

Pinheiro Preto/SC, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO CHIARIANI
Prefeito do Município de Pinheiro Preto

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.